

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 479/93
INTERESSADO : Marcos Antônio Lunardello
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Química Geral e Inorgânica", "Química Analítica" e "Farmacotécnica" na FCB de Araras
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 615/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 07/07/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 25/08/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Marcos Antônio Lunardello para lecionar, a partir de 05-04-93, as disciplinas "Química Geral e Inorgânica", "Química Analítica" e "Farmacotécnica", no Curso de Farmácia e Bioquímica.

2. APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Marcos Antônio Lunardello para lecionar "Química Geral e Inorgânica", "Química Analítica" e "Farmacotécnica", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 1º de julho de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 479/93

PARECER CEE Nº 615/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral "ad hoc".

Sala das Sessões, aos 07 de julho de 1993.

***a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Vice-Presidente no exercício da
Presidência - CETG***